

Universidade Federal do Pampa
Programa de Pós-Graduação em Computação Aplicada - PPGCAP

Projeto de Autoavaliação

PPGCAP — Projeto de Autoavaliação

Programa de Pós-Graduação em Computação Aplicada (PPGCAP) — UNIPAMPA

Documento: D1 — Política/Projeto de Autoavaliação (vigente)

Versão: v1.0

Responsável: Comissão de Autoavaliação (CAA/PPGCAP)

1. Apresentação

A Autoavaliação do Programa de Pós-Graduação em Computação Aplicada (PPGCAP) constitui um processo institucional, contínuo e sistemático, orientado à melhoria permanente da qualidade acadêmica e à qualificação da gestão do Programa. Seu propósito é produzir diagnósticos consistentes sobre o funcionamento do PPGCAP, apoiar decisões de planejamento e fortalecer a transparência e a prestação de contas à comunidade acadêmica e à sociedade, preservando a autonomia do Programa e o caráter formativo do processo.

Este documento estabelece o marco vigente da autoavaliação no PPGCAP, definindo princípios, escopo, governança, ciclos, fluxo do processo e produtos documentais, bem como regras gerais de transparência, confidencialidade e revisão do próprio processo. O desenho do processo se inspira nas diretrizes nacionais para autoavaliação na pós-graduação, com referência ao Grupo de Trabalho de Autoavaliação da CAPES e aos quesitos de avaliação aplicáveis à área, articulando-se de forma complementar aos referenciais institucionais da UNIPAMPA, em especial o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) e a avaliação institucional conduzida pela Comissão Própria de Avaliação (CPA/SINAES).

2. Finalidade e objetivos

2.1 Finalidade

Promover a melhoria contínua do PPGCAP por meio de um processo estruturado de análise, reflexão e acompanhamento, integrando evidências quantitativas e qualitativas e mobilizando a participação da comunidade do Programa.

2.2 Objetivos

1. **Institucionalizar** um processo de autoavaliação com ciclos definidos e responsabilidades claras.
2. **Produzir diagnósticos** periódicos sobre aspectos acadêmicos e de gestão do Programa, com base em evidências.
3. **Subsidiar o planejamento** (prioridades, metas e ações) e o acompanhamento de encaminhamentos.
4. **Aprimorar a governança**, fortalecendo a participação, a comunicação e a transparência.
5. **Alinhar** a autoavaliação às diretrizes nacionais da pós-graduação (CAPES) e aos referenciais institucionais da UNIPAMPA (PDI e avaliação institucional conduzida pela CPA/SINAES), respeitada a autonomia do Programa.

3. Princípios orientadores

A autoavaliação do PPGCAP é regida pelos seguintes princípios:

- **Melhoria contínua:** foco em aperfeiçoamento, com ciclos de monitoramento e revisão.
- **Evidências e rigor:** decisões e diagnósticos baseados em dados e registros verificáveis.
- **Participação e escuta:** envolvimento de docentes, discentes, egressos e, quando pertinente, atores externos.
- **Transparência e responsabilidade:** comunicação adequada dos resultados e encaminhamentos, preservando confidencialidade quando necessário.
- **Coerência institucional:** alinhamento com a CAPES e integração complementar à avaliação institucional (CPA/SINAES) e ao PDI da UNIPAMPA.
- **Ética, proteção de dados e confidencialidade:** tratamento responsável das informações, com divulgação pública preferencialmente agregada e sem identificação pessoal.

4. Escopo da autoavaliação

A autoavaliação do PPGCAP abrange, de forma integrada, dimensões acadêmicas e de gestão do Programa, definidas e priorizadas conforme o planejamento de cada ciclo. Nesse escopo, são considerados aspectos relacionados à formação e à experiência discente — incluindo perfil, fluxo acadêmico, oferta e qualidade das disciplinas —, bem como a produção científica e tecnológica do Programa e seus impactos acadêmicos. Também integram o escopo a inserção social e o relacionamento com egressos, as ações de internacionalização e cooperação, a infraestrutura e as condições de funcionamento, os processos administrativos e o suporte institucional, além da comunicação, da visibilidade e da integração do Programa com o território e com parceiros.

Ao mesmo tempo, é fundamental delimitar o que a autoavaliação não representa. O processo não substitui a avaliação institucional conduzida pela UNIPAMPA, no âmbito da CPA/SINAES, sendo complementar a ela ao adotar um recorte próprio da pós-graduação e do funcionamento do Programa. A autoavaliação também não se configura como avaliação individual de desempenho de pessoas; trata-se de uma análise voltada aos processos, às condições e aos resultados do PPGCAP enquanto programa acadêmico. Por fim, não possui caráter punitivo: sua finalidade é formativa e orientada à melhoria contínua, servindo como base para reflexão, planejamento e aperfeiçoamento.

5. Governança do processo

A governança da autoavaliação do PPGCAP estabelece como o processo é conduzido, acompanhado e validado ao longo do ciclo vigente, definindo responsabilidades, fluxos de decisão e mecanismos de participação. Essa estrutura busca assegurar que a autoavaliação seja consistente, transparente e orientada por evidências, evitando depender de iniciativas pontuais e garantindo continuidade entre diferentes gestões e períodos avaliativos.

Para isso, o PPGCAP organiza a autoavaliação por meio de instâncias com papéis complementares — Comissão de Autoavaliação, Coordenação, Conselho do Programa e comunidade acadêmica e parceiros —, combinando coordenação técnica, suporte organizacional, validação colegiada e participação ampliada. Além disso, a governança inclui regras de registros e rastreabilidade, de modo que cada etapa gere documentação mínima e que alterações relevantes na metodologia ou nos instrumentos sejam formalmente registradas, assegurando memória institucional e controle de versões.

5.1 Instâncias e papéis

a) Comissão de Autoavaliação (CAA/PPGCAP)

- Planeja e coordena o processo de autoavaliação no ciclo vigente.
- Propõe instrumentos, procedimentos e cronogramas.
- Conduz a consolidação de evidências e elabora produtos documentais (relatórios e sínteses).
- Propõe encaminhamentos e apoia o monitoramento das ações decorrentes.

b) Coordenação do PPGCAP

- Apoia a execução do processo e assegura condições organizacionais.
- Promove articulação com instâncias institucionais (PROPPI, CPA, Direção/Unidades), quando necessário.
- Encaminha documentos e resultados às instâncias pertinentes.

c) Conselho do PPGCAP (Colegiado/Conselho do Programa)

- Acompanha, valida diretrizes gerais e delibera sobre encaminhamentos estratégicos quando aplicável.
- Atua como instância de discussão e qualificação do processo e dos resultados.

d) Comunidade do Programa (docentes, discentes, egressos, técnicos e parceiros)

- Participa por meio de instrumentos de escuta, reuniões e devolutivas, contribuindo com evidências e percepções para o diagnóstico.

5.2 Registros e rastreabilidade

- As etapas do processo devem gerar registros mínimos: cronogramas, instrumentos, bases consolidadas (quando aplicável), atas de devolutiva e versões de relatórios.
- Mudanças significativas na metodologia ou instrumentos devem ser registradas no **Controle de Versões** (Seção 10).

6. Ciclos e periodicidade

A autoavaliação é organizada em ciclos, combinando rotinas de acompanhamento e síntese:

- Acompanhamento anual: coleta e análise de informações selecionadas e atualização de encaminhamentos.
- Síntese de ciclo (preferencialmente quadrienal): consolidação mais abrangente do período, com avaliação integrada e revisão do plano de ações.

A definição exata de periodicidades, instrumentos aplicados e foco temático de cada ano é estabelecida no planejamento do ciclo vigente, conduzido pela CAA, com acompanhamento das instâncias do Programa.

7. Fluxo do processo de autoavaliação

O fluxo do processo de autoavaliação do PPGCAP foi estruturado para garantir organização, continuidade e rastreabilidade, evitando que a avaliação se reduza a iniciativas pontuais ou a um conjunto disperso de percepções. Ao adotar etapas sequenciais e produtos mínimos associados, o Programa assegura que cada ciclo resulte não apenas em diagnóstico, mas também em devolutiva qualificada e em encaminhamentos acompanháveis, fortalecendo a melhoria contínua.

Esse fluxo é composto por cinco fases interdependentes — do planejamento ao monitoramento — que combinam definição metodológica, coleta de evidências, análise integrada, validação interna com a comunidade e, quando aplicável, desdobramento em ações. A seguir, apresentam-se as fases e os produtos mínimos esperados em cada uma, como referência para a condução consistente do processo ao longo do tempo.

Fase 1 — Planejamento

- definição do ciclo/período e do foco do ano (quando aplicável);
- definição de instrumentos e evidências;
- cronograma e responsabilidades;
- estratégia de comunicação e participação.

Produto mínimo: Plano de trabalho da autoavaliação (ciclo/ano).

Fase 2 — Coleta e organização de evidências

- aplicação de instrumentos de escuta e levantamento de indicadores;
- organização de registros e evidências;
- consolidação preliminar para análise.

Produto mínimo: Base consolidada (quando aplicável) e registro de instrumentos aplicados.

Fase 3 — Análise e síntese diagnóstica

- leitura integrada dos dados (quantitativos e qualitativos);
- identificação de pontos fortes, oportunidades de melhoria e riscos;
- elaboração de síntese diagnóstica.

Produto mínimo: Relatório (executivo ou completo, conforme definido para o período).

Fase 4 — Devolutiva e validação interna

- apresentação dos achados em reuniões do Programa;
- coleta de contribuições e ajustes;
- validação de encaminhamentos.

Produto mínimo: Registro de devolutiva (ata/síntese) e versão final do relatório.

Fase 5 — Encaminhamentos e monitoramento

- definição de ações e prioridades (quando aplicável);
- atribuição de responsáveis, prazos e indicadores;
- acompanhamento periódico e registro de evidências de execução.

Produto mínimo: Plano de ações e monitoramento (quando adotado no ciclo).

8. Produtos documentais do processo

Para fins de organização, transparência e preservação da memória institucional, a autoavaliação do PPGCAP gera, preferencialmente, os seguintes documentos:

1. **D1 — Política/Projeto de Autoavaliação (vigente)** (este documento).
2. **D2 — Metodologia e Instrumentos (Caderno Técnico)** (descrição auditável de instrumentos e procedimentos).
3. **D3 — Relatórios de Autoavaliação** (por ano/ciclo).
4. **Plano de ações e monitoramento** (quando aplicável no ciclo).

Os produtos podem variar conforme o estágio do ciclo e a maturidade do processo, mantendo-se, entretanto, o compromisso de registro e rastreabilidade.

9. Transparência, divulgação e confidencialidade

A divulgação pública da autoavaliação deve equilibrar transparência com confidencialidade. Assim:

- Informações e resultados devem ser publicados **preferencialmente de forma agregada**, evitando identificação de respondentes.
- Instrumentos e bases podem ser disponibilizados parcial ou integralmente **conforme avaliação de risco e sensibilidade** (proteção de dados pessoais, sigilo, contexto).
- Relatórios em PDF e documentos vigentes do processo devem ser mantidos acessíveis na página institucional do PPGCAP, conforme política editorial definida pelo Programa.

10. Revisão do processo (meta-avaliação)

A autoavaliação é um processo que também deve ser avaliado e aprimorado. Ao final de cada ciclo ou etapa relevante, a CAA deverá registrar:

- o que funcionou bem (participação, clareza dos instrumentos, qualidade das evidências);
- limitações identificadas (taxa de resposta, lacunas de dados, redundâncias);
- melhorias propostas para o próximo ciclo (instrumentos, calendário, comunicação, formatos de relatório).

11. Controle de versões

Versão	Data	Alterações principais	Responsável
v1.0	12/2025	Versão inicial do D1 (Política/Projeto vigente)	CAA/PPGCAP

12. Referências institucionais

Este documento se orienta por diretrizes nacionais aplicáveis à pós-graduação (CAPES) e pelos referenciais institucionais da UNIPAMPA, com destaque para o PDI e para a avaliação institucional conduzida pela CPA/SINAES, mantendo-se a autonomia do PPGCAP na organização e execução do seu processo de autoavaliação.